**Lei nº 694 de 14 de dezembro de 2021.**

***“Altera o inciso IV do art. 33 da Lei Municipal nº 462 de 25 de maio de 2010, e dá outras providências.”***

O Prefeito de Santa Bárbara do Monte Verde, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** O inciso IV do art. 33 da Lei Municipal nº 462 de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. ......................................................................

I - ...........................................................................................

II - ..........................................................................................

III - .........................................................................................

IV–Jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais a função de confiança do Diretor Escolar.

**Art. 2º -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO NOGUEIRA MACHADO

Prefeito Municipal